

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA E A EMPRESA METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

Aos 03 (três) dias do mês de Janeiro do exercício de 2021, nesta cidade de POTIRENDABA-SP, no Gabinete da Presidência desta Câmara, na presença das duas Testemunhas adiante arroladas e assinadas comparecem as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, pessoa jurídica de direito publico, com sede na cidade de Potirendaba - SP, na Rua Largo Bom Jesus, 916, centro - inscrita no CNPJ sob nº 51.857.860/0001-87, neste ato legalmente representada por seu Presidente, Senhor João Antonio Loureiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.626.133-9, e do CPF n. 085.000.128-54, residente e domiciliado nesta cidade de Potirendaba-SP, por diante denominado simplesmente "CONTRATANTE" e, de outro lado a empresa METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA estabelecida a Rua Jose do Carmo Lisboa no195 bairro Vila Imperial, inscrita no CNPJ. Nº 08.098.069/0001-01, representada pelo seu sócio diretor Sr. Adilson Perpétuo Maia, residente e domiciliado à Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 2040, apartamento 181, Jardim Tarraf II, na Cidade de São José do Rio Preto, portador do CPF 109.502.688-79 RG. 16.521.144-1, daqui por diante denominada simplesmente "CONTRATADA", pactuam o presente termo aditivo referente ao contrato nº 005/2020, decorrente do processo de licitação Convite nº 001/2019, tem entre si, justos e combinado, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

**Cláusula 1ª - Do prazo de execução e prorrogação:**

Fica o presente contrato prorrogado em 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

**Cláusula 2ª - Do reajuste de preço:**

As parcelas atuais mensais de R\$ 2.399,13, (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais e treze centavos) serão acrescidas de atualização monetária pelo índice do IPCA-IBGE de 10,73%, acumulado das últimos 12 (doze) meses, perfazendo um valor mensal de R\$ 2.656,55, (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando um valor global de R\$ 31.878,60 (trinta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

**Cláusula 3ª** – Da dotação orçamentária:

As despesas da Contratada, decorrentes deste aditamento, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0101 – Corpo Legislativo

01.031.0002.2002.000 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria

As alterações contratuais foram celebradas nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, com suas alterações posteriores, permanecem inalteradas.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas instrumentárias.

Potirendaba/SP, 03 de Janeiro de 2.022.

---

**Câmara Municipal de Potirendaba**  
**Contratante**

---

**MetaPública Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda**  
**Contratada**

---

**Reginaldo Rodrigues Gomes**  
**Diretor de Finanças**

---

**Suemily Mazzuca Chaves**  
**Diretora de Secretaria**